



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 499/2025

Processo Número: **45727/2025** | Data do Protocolo: 06/11/2025 17:38:27



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340030003700380031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro seja oficiado a Senhora Secretária de Desenvolvimento Social (SEDS), Andrezza Rosalém, para que preste as seguintes informações sobre a gratuidade do Bom Prato para pessoas em situação de rua:

1. Quantas unidades fixas do Bom Prato existem atualmente?
2. Quantas unidades móveis do Bom Prato existem atualmente?
3. Quais são as unidades do Bom Prato que funcionam aos finais de semana? Quais unidades funcionam apenas nos dias úteis?
4. Qual é a quantidade de refeições fornecidas diariamente em cada unidade do Bom Prato no estado de São Paulo (tanto fixo quanto móvel)? Discriminar a quantidade de refeições fornecida diariamente por unidade do Bom Prato e por tipo de refeição (café da manhã, almoço ou jantar) - não apresentar dados acumulados. Apresentar a série histórica do número de refeições distribuídas por unidade do Bom Prato mês a mês de 2024 e 2025.
5. Qual o valor total pago pelos usuários atendidos nas unidades do Bom Prato anualmente (somadas todas as unidades e todas as refeições servidas)? Informar dados anuais de 2019 a 2025.
6. Atualmente há alguma unidade com demanda reprimida?
7. Como é feita a seleção dos logradouros em que permanecem as unidades móveis do Bom Prato? Há participação da comunidade na seleção? Explicar quem elabora os estudos técnicos e a metodologia utilizada. Explicitar quais requisitos do programa são levados em análise e quais indicadores dos critérios socioeconômico e populacional da localidade são levados em consideração. Anexar os estudos relativos a cada unidade do Bom Prato móvel atualmente em funcionamento.
8. Há planejamento para abertura de mais unidades do Bom Prato? Em caso positivo, informar local, previsão de abertura e quantidade de refeições que serão servidas.
9. Quais são as normativas em vigência que tratam da gratuidade do Bom Prato para pessoas em situação de rua?
10. Haverá a prorrogação da gratuidade do Bom Prato para pessoas em situação de rua em 2026?
11. Tendo em vista os aumentos de 159,53% do orçamento previsto na ação 6001 - BOM PRATO MODELO DE RESTAURANTES POPULARES FIXO e de 1771,95% na ação 6380 - BOM PRATO - UNIDADES MÓVEIS E SEM SALÃO, segundo o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 enviado à ALESP, os novos recursos destinados ao programa serão investidos em quais ações? Haverá expansão da gratuidade?
12. Qual é o número de pessoas em situação de rua que acessaram o Bom Prato de modo gratuito até o momento? Informar a quantidade por ano e por unidade.
13. Qual órgão na SEDS é responsável pela emissão dos cartões de gratuidade do Bom Prato?





14. Quantos cartões foram emitidos em 2025?
15. Como funciona a distribuição dos cartões de gratuidade do Bom Prato? Se for responsabilidade dos Municípios, há alguma normativa que regule este fluxo?
16. O Estado monitora a distribuição dos cartões?
17. Atualmente, há gratuidade do Bom Prato para quais perfis, além de pessoas em situação de rua? Informar a quantidade de gratuidade por perfil mês a mês nos anos de 2024 e 2025.
18. Como é feito o controle que garante a gratuidade para os perfis citados na pergunta anterior?

JUSTIFICATIVA

Os primeiros resultados do [Inquérito sobre a Situação Alimentar no Município de São Paulo apontam](#) que pouco mais da metade das famílias paulistanas residem em lares em situação de insegurança alimentar (ainda que leve). Embora a Capital não seja representativa do restante do território paulista, esse dado já demonstra a fragilidade da situação alimentar e nutricional no Estado. Esse panorama é ainda mais grave entre a população em situação de rua, caracterizada pela pobreza extrema e elevado grau de vulnerabilidade social. Segundo dados do [Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua da Universidade Federal de Minas Gerais \(OBPopRua/POLOS-UFG\)](#), esse grupo já soma mais de 148 mil pessoas em São Paulo, sendo quase 100 mil só na Capital. A maior parcela desse contingente populacional depende de refeições fornecidas de modo gratuito por equipamentos de acolhida ou por organizações da sociedade civil para manter-se nutrido, haja vista a impossibilidade de custear a própria alimentação.

É por esta razão que, desde 2020, a SEDS tem fornecido cartões de gratuidade do Bom Prato para pessoas em situação de rua. Essa medida tem sido essencial para garantir a alimentação do grupo, como corrobora o número de mais de 2,5 milhões de refeições gratuitas servidas no Bom Prato desde 2022¹.

Ainda assim, tenho recebido em meu gabinete denúncias recorrentes de insuficiência do programa, o que inclui longas filas para conseguir alimentar-se, ou mesmo o fim das cotas de refeições distribuídas diariamente sem que grande número de munícipes possa ter acesso a elas. Outras denúncias estão relacionadas à dificuldade em se obter os cartões de gratuidade junto aos municípios.

Esse cenário implica a necessidade de melhor compreender o funcionamento da política, a fim de prestar informações aos munícipes e à sociedade paulista como um todo.

¹ Dado fornecido pela SEDS em resposta ao Requerimento n° 356/2023

Eduardo Suplicy



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003500330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Eduardo Suplicy** em 06/11/2025 17:30

Checksum: **F7B3889AF69A453A1AF2A2FB74D79272F3D3A810D31F6EF0A9670793ACA1B10E**

